

Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 320

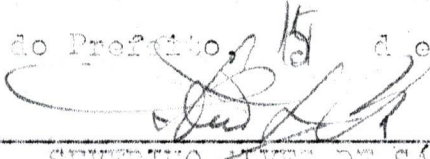
O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, etc

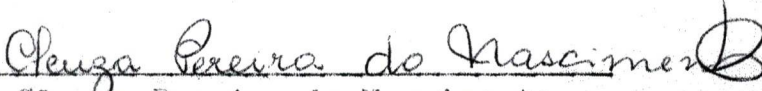
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural do Salgueiro, entidade civil destinada a dar Assistência ao homem do campo.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1965


SEVERINO ALVES DE SÁ
Prefeito


Cleusa Pereira do Nascimento
Secretária.